Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2020

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Erechim a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária de excepcional interesse público 01 (uma) auxiliar de serviços gerais, com carga horária semanal de 40 horas autorizada pela Lei Municipal nº 6.634 de 03 de setembro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Erechim autorizado a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, autorizada pela Lei Municipal nº 6.634 de 03 de setembro de 2019.

Parágrafo Único: A prorrogação iniciar-se-á na data imediatamente posterior a término do atual contrato temporário em 06 de setembro de 2020.

Art. 2º O prazo de prorrogação se dará por um período de 180 dias prorrogável, por igual período, podendo ser rescindido antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção do contrato ou por ocasião do retorno da Servidora Efetiva, que encontra-se afastada por motivo de incapacidade laboral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06 de setembro de 2020.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 9 de setembro de 2020.

MARIO ROGERIO ROSSI
Presidente

SÉRGIO ALVES BENTO
Vice-Presidente

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeiro Secretário

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Segunda Secretária

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora apresenta para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que autoriza a prorrogar o prazo de vigência do atual contrato temporário de Servidor para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em face ao afastamento das atividades laborais de uma servidora da Câmara de Vereadores exercente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em razão de incapacidade laborativa decorrente de doença, a Lei Municipal nº 6.634 de 03 de setembro de 2019 autorizou a contratação temporária de excepcional interesse público pelo prazo de 180 dias prorrogáveis mais 180 dias. Importante sublinhar que a contração deu-se mediante classificada através do concurso público 001/2015 e edital de prorrogação.

O prazo máximo de contratação autorizado pela Lei nº 6.634/2019 encerrou-se dia 06/09/2020, sem, contudo, que a Servidora Efetiva tenha readquirido sua capacidade laborativa estando ainda afastada.

Assim, em não se providenciando a prorrogação do prazo de vigência do atual contrato, acarretará comprometimento aos serviços de limpeza e organização das dependências da Câmara de Vereadores.

Desnecessárias maiores delongas acerca da importância dos trabalhos desempenhados pela Auxiliar de Serviços Gerais, especialmente neste período de pandemia que exige redobrados cuidados em higienização das dependências da Câmara visando evitar a contaminação do vírus causador da covid19.

Assim espera a mesa Diretora a aprovação, pelos demais pares desta casa Legislativa deste importante Projeto de Lei.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 9 de setembro de 2020.

MARIO ROGERIO ROSSI
Presidente

SÉRGIO ALVES BENTO
Vice-Presidente

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeiro Secretário

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Segunda Secretária